



LEI Nº 88, de 2 de dezembro de 1950

Aprova contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Viação e Obras Públicas.

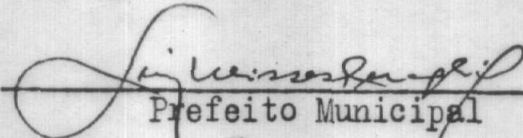
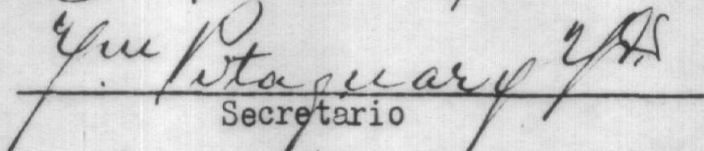
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o termo de contrato que, em data de 23 de setembro de 1949, a Prefeitura celebrou com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais para a execução das obras de construção da ponte sobre o Rio Mogi Guaçu, denominada Inconfidentes, na estrada Ouro Fino-Bueno Brandão, neste município, orçadas em Cr\$ 149.316,90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Reg. no Livro de Lei, nº 1,  
p. 1036. *Boa*  
27/10/01